

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 PREGÃO Nº 51-02/2018

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005, 17.913/2007 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51-02/2018, para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 51-23.561/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa ELITECH LATINO AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.875/0001-18, com sede na Rua José Vivacqua, nº 35, Jabour, Vitória - ES, CEP 29.072-285, neste ato representada pelo Administrador Srº ROBERLEY CARLOS POLYCARPO, Brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 478.047-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 759.420.897-87, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais laboratoriais, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-02/2018, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-02/2018, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1 Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

LO	T	E	

	en seinen geren en e	Garana a			
01	CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO 12 ML	KIT	5	R\$ 382,36	R\$ 1.911,80
02	CHOLESTEROL - *cholesterol - hdl sl reagente para determinação de colesterol hdl no soro humano, metodologia detergente acelerador seletivo método ponto final enzimático-pap, reagente pronto para uso e linearidade de 5 a 200 mg/dl. apresentação: r1: 80 ml + r2: 3 x 80 ml.	KIT	23	R\$ 1.154,79	R\$ 26,560,17
03	CONTROLE NORMAL BIOQUIMICA 50 ML	KIT	6	R\$ 724,37	R\$ 4.346,22
. 04	CONTROLE PATOLÓGICO BIOQUÍMICA 50 ML	KIT	6	R\$ 801,94	R\$ 4.811,64







Rua Fernando de Abreu, 5/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252



			\$ <u></u>		
05	CREATININE — *creatinine jaffe: reagente para determinação de creatinina no soro humano, metodologia colorimetrico, reagente pronto para uso e linearidade mínima de 3 mg/l a 150 mg/l. apresentação: r1: 2 x 250 ml + r2: 2 x 250 ml + padrao		15	R\$ 170,41	R\$ 2.556,15
06	CRP TURBILATEX (PCR) – *crp turbilatex (pcr) -reagente para determinação de proteina c reativa no soro humano, metodologia turbidimetria, reagente pronto para uso. apresentação r1: 1 x 40 ml + r2: 1 x 10ml + std: 1 x 1 ml		18	R\$ 313,08	R\$ 5.635,44
07	GLUCOSE – *glucose - pap si reagente para determinação de glicose no soro humano, metodologia colorimetrica, reagente pronto para uso e linearidade mínima de 20 a 400 mg/di apresentação: 4 x 250 ml	KiT	10	R\$ 132,86	R\$ 1.328,60
08	SYSTEN SOLUTION 1X 1.000 ML	FRS	15	R\$ 510,13	R\$ 7.651,95
09	URIC ACID – *uric acid - reagente para determinação de ácido úrico no soro humano, metodologia colorimetrico, reagente para uso e linearidade de 0,5 a 25 mg/dl. apresentação: 4 x 250 ml	KIT	6	R\$ 498,57	R\$ 2.991,42
10	AST/GOT - *ast/got - reagente para determinação de transaminase oxalacética no soro humano, metodologia cinética uv, reagente pronto para uso e linearidade de 10 a 250 u/l. apresentação: r1: 5 x 100 ml + r2: 127 ml	KIT	8	R\$ 462,45	R\$ 3.699,60
11	ALT/GPT — *aft/gpt - reagente para determinação de transaminase pirúvica no soro humano, metodologia cinética uv, reagente pronto para uso e linearidade de 15 a 250 u/l. apresentação: r1: 5 x 100 ml + r2: 127 ml	, KIT .	8	R\$ 462,45	R\$ 3.699,60
12	ALBUMINA *albumina - reagente para determinação de albumina no soro humano, metodologia ponto final verde de bromocresol, reagente pronto para uso, linearidade de 1,5 a 6 g/dl. apresentação: 2 x125 ml + padrão	КІТ	6	R\$ 125,38	R\$ 752,28
13	TOTAL PROTEIN *total protein - reagente para determinação de proteína total no soro humano, metodología ponto final biureto, reagente para uso e linearidade de 0,2 a 10 g/di apresentação: 2 x 125 ml + padrão	КІТ	6	R\$ 175,93	R\$ 1.055,58
14	IRON CHROMAZUROL - *iron chromazurol - reagente para determinação de ferro no soro humano, metodologia colorimetrico, reagente pronto para uso e linearidade de 500 mg/dl apresentação: 2 x 125 ml + padrão	КІТ	6	R\$ 379,02	R\$ 2.274,12
15	GAMMA GT SL – *gamma gt sl - reagente para determinação de gama gt no soro humano, metodologia cinetica colorimetrica, reagente pronto para uso e linearidade de 15 a 1000 u/l apresentação: r1: 2 x 50 ml + r2: 26 ml.	кіт	10	R\$ 163,66	R\$ 1.636,60
16	BILIRUBIN T&D – *bifirubin t&d - reagente para determinação de bifirubina total e direta no soro humano, metodologia mailoy evelyn, reagente pronto para uso e linearidade de 0,3 a 20 mg/dl. apresentação: r1: 2 x 100 ml + r2: 50 ml	KIT	10	R\$ 251,83	R\$ 2.518,30
17	TRIGLICERIDES — *triglicerides - reagente para determinação de triglicerideos no soro humano, metodologia colorimetrico, reagente pronto para uso e linearidade de 25 a 1000 mg/df. apresentação: 4 x 250 ml	KIT	9 .	R\$ 653,49	R\$ 5.881,41
18	ACID SOLUTION - frasco com 1.000 mi	FRS	10	R\$ 364,62	R\$ 3.646,20
19	CHOLESTEROL — *cholesterol sl: reagente para determinação de colesterol no soro humano, metodologia colorimetrica, reagente pronto para uso e linearidade mínima de 5 mg/dl e máxima de 200 mg/dl apresentação: 4 x 250 ml	KiT	10	R\$ 316,44	R\$ 3.164,40
20	LDH — *reagente para determinação de lactato desidrogenase baseado nas recomendações da ifcc, metodologia cinética, reagente pronto para uso e linearidade de 50 a 1200 u/l apresentação: r1: 2 x 50 ml + r2: 1 x 26 ml.	UNID	9	R\$ 190,50	R\$ 1.714,50
21	FOSFATASE ALCALINA "reagente para determinação de fosfatase alcalina no soro humano, pronto para uso, linearidade de 15 a 700 u/l apresentação: r1: 2 x 50 ml + r2: 1 x 26 ml.	UNID	9	R\$ 123,93	R\$ 1.115,37
22	CK — *reagente para determinação de ck no soro humano, reagente pronto para uso e com linearidade de 10 a1700 u/l apresentação: r1: 2 x 50 ml + r2: 1 x 26 ml.	UNID	10	R\$ 467,41	R\$ 4.674,10
Ī	CÁLCIO *reagente para determinação de cálcio no soro e urina	 -			

SECRETARIA DE SAÚDE

Cachoeiro de itapemirim • ES • Cep 29.308-000

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Tel.: 28 3155 - 5252 www.cachoelro.es.gov.br







	KIT UREIA – *ureia uv std - reagente para determinação de ureia no soro humano, metodologia enzimático uv, reagente pronto para uso e linearidade de 10 a 300mg/dl. apresentação: r1: 5 x 100 ml + r2: 127 ml + padrão	UNID	10	R\$ 333,85	R\$ 3.338,50	
Valor total por extenso: Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reals e noventa e cinco centavos.						

ı	^	т		ш
L.,	u		E	ш

	La mortio ex elegión de la constante de la con	ika is			
01	LÂMPADA HALOGÊNIO – lâmpada halogênio 12v 20w compatível com o equipamento automático de bioquímica – vital scientific -vitalab flexor e;	ŲNID	3	R\$ 596,29	R\$ 1.788,87
02	KIT DE MEMBRANAS – kit de membranas da bomba de vácuo compatível com o equipamento automático de bioquímica – vital scientific -vitalab flexor e;	UNID	3	R\$ 276,33	R\$ 828,99
03	ROTOR – rotor de reação compatível com o equipamento automático de bioquímica – vital scientific -vitalab flexor e;	UNID	4	R\$ 295,53	R\$ 1.182,12
Valor total por extenso: Três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.					

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

- **5.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador.
- **5.1.1** Os órgãos não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **5.1.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador/participante.
- **5.1.3.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador/participante.
- **5.1.4** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **5.1.5** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação efetivada pelo órgão gerenciador/participante.
- **5.1.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 5.1.7 O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados,







Rua Fernando de Abreu, S/n? • Ferroviários Cachoeiro de Itapemírim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

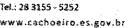


observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- **6.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **6.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **6.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **6.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- **6.5.** Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- **6.6.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- **6.6.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- **6.6.2.** Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 6.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- I. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada:
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- **6.6.4.** Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

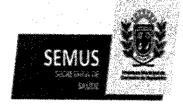
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/n9 + Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim + ES + Cep 29.308-000 Tel.: 28 3355 - 5252









CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993. ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. Não manter as condições de habilitação e compatibilidade.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:
- I. Será feito no processo que lhe deu origem:
- II. Publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;
- III. Considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.
- 7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou II. A pedido do fornecedor.
- 7.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.
- 7.5. Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- 7.6. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 7.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, 5/n# • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • E5 • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

www.cachoeiro.es.gov.br







CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), \(\frac{\lambda}{\sqrt{\sq}}}}}}}}}} \end{\sqrt{\sq}}}}}}}}}}} \end{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sq}}}}}}}}}}} \end{\sqit{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\sqrt{\

VICTOR A SILVA COELHO

LUCIARA BOTELIO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

ROBERLEY CARLOS POLYCARPO
Administrador do Fornecedor

Testendumpas:

(96: los. 536.577-73

2. _

C OC

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

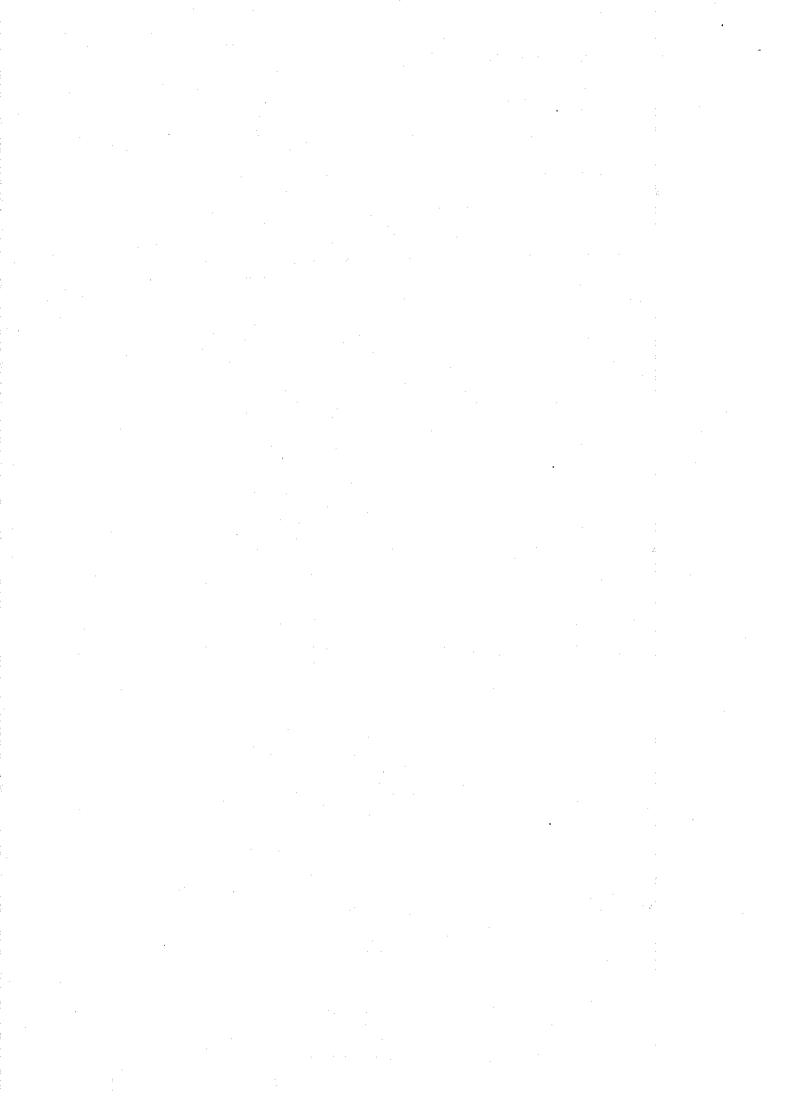
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - Pregão nº 51-02/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: ELITECH LATINO AMERICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor	Vaior
ltear			Total registrada	Unitéria	Total
01	CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO	KIT	5	RS	R\$
	12 ML			382,36	1,911,80
		КІТ	23	R\$ 1.354,79	R5
	CHOLESTEROL - *cholesterol - hdl sl	NII		1	
	reageme para determinação de colesterol hol			İ	
	no soro humano, metodologia detergente				
	scelerador seletivo método ponto linal				
	enzimático-pap, respecte pronto para uso e			1	
	linearidade de 5 a 200 mg/dl, apresentação; r1:				26.560.17
(2	80 m! + r2: 3 x 80 ml.			D# 221.12	***
03	CONTROLE NORMAL BIOQUIMICA	· · KIT	. 6	R\$ 724,37	R\$ 4.346,22
	50 ML				
- /		1 1 1			11.13
64	CONTROLE PATOLÓGICO BIOQUÍMICA 50 MI.	кп	6	R\$ 801,94	RS 4.811.64
	CREATININE - "creatinine jaile: reagente	кп	15	R\$ 170,41	P\$ 2.556,15
	pare determinação de creatinina no soro	•			
	humano, metodología colorimetrico, reagente				
	pronto para uso e linearidade mínima do 3 mg/l		İ		
	a 150 mg/L apresentação: r1: 2 x 250 ml = r2: 2			Į	
				i ·	
135	x 250 ml + podrae	KIT	18	R\$ 313.08	R\$ 5.635,44
	CRP TURBILATEX (PCR) - *crp turbilatex	KII	10	1472	
	(pcr) -reagente para determinação de proteina				}
	e reativa no soro humano, metodologia				
	turbidimetria, reagente pronto para uso.			-	:
	apresentação r1; 1 x 40 ml = r2; 1 x 10ml +				Ì
()(sid: Lx 1 m2		10	R\$ 132,86	R\$ 1.328,60
	GLUCOSE - "glucose - pup si reagente puro	KIT	10	K\$ 132,80	K# 1.520,00
	determinação de glicose no soro humano,	İ	!		
	metodologia colorimetrica, resgente prento para	-			
	oso e linearidade minima de 20 a 400 mg/dl			i	
07	apresentação: 4 x 250 ml	 	<u> </u>		
	SYSTEM SOLUTION IX 1,000 ML	FRS	15	R\$ 510,13	R\$ 7.651,9:
68	2	!			
	URIC ACID - *uric acid - reagence para	ип	6	R\$ 498.57	RS 2,991,4
	determinação de ácido único no soro humano,			!	
	metedologio colorinattrico, reagente para uso	1			1
	e lineariende de 0,5 a 25 mg dL aprosentação:		i		
ęχu	4 x 250 ml			1	
- 1,11	AST/GOT - *ast got - reagente para	KIT	8	R\$ 462.45	R\$ 3.699,6
	determinação de transaminase oxalacetica no				
	soro humano, metedología cinética us, reagente				
	pronto para uso e linearidade de 10 a 250 u/l.	r I			
		İ	1		
10	apresentação: r1: 5 × 100 m) + r2: 127 ml ALT/GPT *alt-gpt - reagente para	KIT	8	R\$ 462,45	R\$ 3.699,6
	determinação de transaminase pirávica no sero				
	humano, metodologia cinética av, reagente		İ	'	
	promo para uso e linearidade de 15 a 250 a/l.				!

•	TQ			DOFFIRE	3337 r u	5 .
	T	ALBUMINA - *albumina - reagente para	кіт	6	RS 125.38	R\$ 753,28
		determinação de albumina no soro humano,				
		metodologia ponto final verde de bromocresol.			i	!
	.	reagente pronto para uso, linoaridade de 1,5 a 6	ļ			.
	12	g/di. apresentação: 2 x125 mi + padrão		6	RS 175,93	R\$ 1.055,5x
		TOTAL PROTEIN - *total protein - reagente	KIT	"	101175,15	tes Indujor
		para determinação de proteína total no soro			! !	
		humano, metodologia ponto final bitreto,				!
		reagente para uso e finearidade de 0,2 a 10 g/dl				
	13	apresentação: 2 x 125 ml + padrão				
		IRON CHROMAZUROL *iron	KU	6	RS 379,02	R\$ 2.274.12
		chromazurol - reagente para determinação				
		de fiero no sero humano, metodologia		ļ		i i
					1	
		colorimetrico, reagente pronto para uso e				ļ :
		linearidade de 500 mg/dl epresentação: 2 x 125			1 .	
	14	m] + padrão				
						·
		CARSMA CTSI - #gorman of s) - resornic	кп	10	RS 163.66	R\$ 1.636,60
		GAMMA GT SL - *gorumo gt sì - reagente	****			
		para determinação de gama gi no soro humano,		ļ		1
	•	metodologia cinctica colorimetrica, respente			1	
		pronto para uso e linearidade de 15 a 1000 u/l				l i
	15	apresentação; r1; 2 x 50 ml = r2; 26 ml.		-		D# 0 ****
		BILIRUBIN T&D - *bilirubin t&d - reagente	KIT	10	RS 251.83	R\$ 2.518,30
		para determinação de bilirrubina total e direta				Ì
		no soro bumano, metodologia malloy eve)yu.		1	i	
		reagente pronto para uso e linearidade de 0,3				
֡		a 20 mg/dl. apresentação: r1; 2 x 100 ml +				
	16	r2: 50 ml				<u> </u>
		TRIGITICERIDES - *triglicerides - reagente	ки	و	RS 653,49	R\$ 5.881.41
		para determinação de trigilicaridees no suro				
		humano, metodologia colorinatrico, reagente	Ì			!
		pronto para uso e linearidade de 25 a 1000 mg/				İ
		dł, apresentação: 4 x 250 ml				
	17	di, apresentação: 4 x 2.50 lm				ĺ
		1,004,1	FRS	10	RS 364.62	R\$ 3.646.29
		ACID SOLUTION fraseo com 1.000 ml	7163			
	18					<u> </u>
	l I			1		
		CHOLESTEROL *cholesterol sl; reagente	КП	. 10	RS 316.44	35 3.164.40
		para determinação de colesterol no soro				
	! 1	humano, metodologia cotorimetrica, reagente		1 .	!	'
						1
		pronto para uso e linearidade mínima de 5 mg/di		ļ		İ
	i i	e máxima de 200 mg/di				
	19	apresentação: 4 x 250 mi				1
	_	LDH - *reagente para determinação de lactato	UNID	· ·	RS 190.50	R\$ 1.714.5
		-			j	
	1	desidrogenase baseado nas recomendações				
		da ifec, metodologia cinética, reagente pronto	ľ			
	!	para uso e linearidade de 50 a 1200 u/l				
	Ì		Ì			!
	20	аркизаптасаю; e1; 2 x 50 ml = r2; 1 x 26 ml.				İ
	<u> </u>	<u> </u>		1	i	1.
	İ	FOSFATASE ALCALANA - * rougeme para	UNID	٧	RS 123.93	3 R\$ 1,115.3
		determinação de fosfatase alcalina no soro		-		
		humano, pronto para uso, linearidade de 15				
	İ	a 700 t/l apresentação; r1; 2 x 50 ml = r2;	Ì			
	21	1 x 26 mi.				
		CK - *reagente para determinação de ck no	UNID	10	RS 467,4	1 R\$ 4.674.1
	1	sono humano, reagente pronto para uso e com				ļ
		linearidade de 10 a1700 n/L - apresentação: r1:				Ì
		,			!	
	22	2 x 50 ml + r2: 1 x 26 ml.		1	1	1



	CÁLCIO - *reagente para determinação de	UNID	12	R\$ 253,90	R\$ 3.036,00
	cálcio no sero e erin; humano, promo para uso.			<u> </u>	
	metodologia arzenazo ili, linearidade de 5 a 15				
:3	mg/dl - apresentação: r: 2 x 125 ml + padrão.				
	KIT UREIA "ureia un sid - reagente para	UNID	to	RS 333.85	R\$ 3.33X,50
	ieterminação de ureia no soro humano,				
	metadologia enzimática av, reagente pronto	•			
	para uso e linearidade de 16 a 360mg/dl.				
	apresentação: $ri: S \times 100 \text{ m}] \pm r2: 137 \text{ m}$	Ì			
24	padrão				
ler to	tal por extenso: Noventa e nove mil, novecentos e ne	wenta e nove real	is e noventa e cinco	centavos.	RS
					99,999,95

LOTE II

ltem	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade Total registrado	Valor Unitário	Valor Total
61	EÂMPADA HALOGÊNIO – lâmpada	UNID	3	R\$ 596,29	ŔS
	halogênio 12: 20w computivel com o				
	equipamento automático de bioquímica - vital				
	scientific witalah flexor e:				788,87
	KIT DE MEMBRANAS – kit de membranas da	UNID	3	R\$ 276,33	R5 828,99
	bombe de vácue compatíve; com o equipamento				
	automático de sioquímica - vital scientífic				
62	-vitalab flexor e:				ļ
93	ROTOR - rotor de reação compativel com o	UNID	. 4	R\$ 295,53	R\$ 1.182,13
	equipamento automático de bioquímica - vital				
	scientific - vitalab flexor et		1		

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Ivanir Maria Rafalski Rodrigues – Procuradora do Fornecedor. PROCESSO: Protocolo nº 51 – 23.561/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - Pregão nº 037/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO CIEE/ES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS.

Item	DESCRIÇÃO	Qtd. de vagas	Valor unitário	Valor Meosal	Valor anual
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estagiários.	427	R\$ 14,69	R\$ 6.272,63	RS 75.271,56

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- a) SEMDEC Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecônomico (SEMUTHA)
- b) SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- c) SEMFA Secretaria Municipal de Fazenda
- d) SEMDES Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- e) SEMDURB Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMUTHA)

- f) SEMDEF- Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMSET)
- g) SEMUS Secretaria Municipal de Saúde
- h) SEMO Secretaria Municipal de Obras
- i) SEMAG Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAI)
- j) SEMASI Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)
- k) SEMSUR Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- l) SEMTRA Secretaria Municipal de Gestão de Transporte
- m) SEMUI Secretaria Municipal de Interior (SEMAI)
- n) SEMCULT Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o) SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
-) DOM Deservatorio Const de Município
- p) PGM Procuradoria Geral do Município
- q) CGM- Controladoria Geral do Município CIG

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração e Jossyl Cesar Nader – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 - 23.801/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - Pregão nº 043/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, TROCA DE BORRACHA E TROCA DE REFIL DE CARIMBO

LOTE ÚNICO

lfeni	Especificação	UNID	Quanddade	Marca	Valor Unitário	Vaior Total
0 1	CARIMBO ALTOMÁTICA- umunho 38.14 mm, junela visor na parte superior da empunhubura, base amidermgonue, bisquario bilaseral, com ate 03 (tris) possipose, cor perta controda identificação pessoal, cargo, socrearia e brasão da RMCI.	UNID	374	Marck	RS 19.54	RS 7.307.96
02	CARIMBO SILICONADO AUTOMÁTICO - tomanho 2,5 em de diâmetro, janela visor na patre superior da empunhadura, base amiderrapanto bioqueio bilateral, com até 03 posições, cor preta.	מזאנט	176	Traxx	R\$ 35.00	RS 6,160,00
os	CARIMBO SILICONADO AUTOMÁTICO — modelo paírdio capi — tamanho 60mm x dimm, janela visor ne parte superior da empunhedura, base antiderrapante, bloqueto bilateral, com aré 13/th/s5) posições, cor preta.	UMID	198	Marek	R\$ 54.40	RS 10,771,20
04	CARIMBO SILICONADO ATTOMÁTICO — tarranho 58 x 22 cmr., janela visor na parte sujerior da empunhadura, base antiderrugante, bloqueio bilatoral, com ató (3/tues) posições, cor preta.	UNID	187	Traxx	R\$ 32,50	RS 0.077,50
. 05	TROCA DE BORRACHA DO CARIMBO AUTOMÁTICO - tamanho 38 x 14 mm, comendo identificação pessoal, cargo, secretaria e tracân da PMCI.	UNID	504	Estatic	R\$ 9.24	RS 4.636,96
06	TROCA DE BORRACHA DO CARLMBO AUTOMÁTICO – tamanho 58 X 22 MM.	กหนา	. 117	Estafo	K\$ 12.75	RS 1.491,75
07	TROCA DE BORRACHA DO CARIMBO AUTOMÁTICO - tamenho 2.5 em de diâmetro.	UNID	90	Estafe	R\$ 12,00	RS 1.080,00
08	CARIMBO DE MADEIRA – Modelo padrão copj – tamanho 60MM X 40MM.	UNTO	92	NE	R\$ 21,00	RS 1.932,00
69	TROCA DE BORRACHA DO CARIMBO AUTUMÁTICO MODELO PADRÃO CNPJ – tamanho 60mm x 40mm.	UNID	20	Estafo	R\$ 14.90	R\$ 298,00
10	TROCA DE REFIL DO CARIMBO AUTOMÁTICO— lamanho 38 x 14 mm.	unid	232	Marck	R\$ 10.33	RS 2.396.56

